

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA

REQUERIMENTO Nº de 2015
(do Sr. Celso Pansera)

Requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja **CONVOCADO** o Sr. **SHINJI TSUCHIYA**, Presidente da Mitsui & Co. (Brasil) S.A., para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais, requero seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** do Sr. **SHINJI TSUCHIYA**, Presidente da Mitsui & Co. (Brasil) S.A., para prestar esclarecimentos a esta Comissão.

JUSTIFICATIVA

A Mitsui é uma das empresas citadas na Operação Lava-Jato, acusadas de pagamento de propina para favorecimento em seus negócios.

Conforme reportagem divulgada pelo portal G1 de 20 de fevereiro, o Sr. Alberto Youssef afirmou ter intermediado pagamento de

propina das empresas Camargo Corrêa e Mitsui Toyo ao PT por meio do Sr. João Vaccari Neto, afirmando *“que o dinheiro entregue pelo declarante [Youssef] em São Paulo servia para pagamentos da Camargo Corrêa e da Mitsui Toyo ao Partido dos Trabalhadores”*.

Portanto, o comparecimento do representante maior da empresa no Brasil é imprescindível para os esclarecimentos destas acusações.

Sala das Sessões, em de julho de 2015.

Deputado Celso Pansera
PMDB-RJ